

PROJETO DE LEI nº 71/2017.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA RECEBER DOAÇÃO SEM ENCARGOS DAS BENFEITORIAS REALIZADAS JUNTO A ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONGRUÊNCIA ENTRE AS AVENIDAS JOÃO ANTÔNIO CICUTTI E JOÃO BRETAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito
Municipal de Nova Aliança, no uso de suas
atribuições legais;**

Art. 1º - Fica o Município de Nova Aliança, autorizado á receber doação sem encargos, da empresa COFCO BRASIL S/A, benfeitorias incluindo adequação e melhorias junto a rotatória localizada na congruência entre as Avenidas João Antônio Cicutti e João Bretan na cidade de Nova Aliança.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 06 de Dezembro de 2017.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal**

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que “ **AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA RECEBER DOAÇÃO SEM ENCARGOS DAS BENFEITORIAS REALIZADAS JUNTO A ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONGRUÊNCIA ENTRE AS AVENIDAS JOÃO ANTÔNIO CICUTTI E JOÃO BRETAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Poder Executivo, foi procurado por representantes da Usina, que ingressaram com pedido de requerimento (doc.j. em anexo), para efetuar melhorias e adequações junto a Rotatória localizada na congruência entre as Avenidas João Antônio Cicutti e João Bretan na cidade de Nova Aliança.

Destaca-se que os caminhões da Usina e/ou terceirizados, estão encontrando dificuldades para efetuar manobras naquele trecho da via pública, com isso necessário essas adequações para melhoria da trafegabilidade no local.

Muito importante, mencionar que todas as adequações e melhorias, serão suportadas pela Usina, não haverá nenhum gastos público, e mesmo a Lei Orgânica do Município de Nova Aliança, dispense lei autorizativa nesse caso de doação sem encargos para o Município, o Poder Executivo, envia a presente proposta para a deliberação do Doutro Plenário, em forma de respeito e harmonia entre os Poderes.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE DANILO SCARPELI
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA/SP.